ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DA MESA Nº 2º

ATO DA MESA nº 2º

"A segunda sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura realizar-se-á no dia 13/02/2025 às 19h".

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º A segunda sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura que ocorreria na segunda-feira *10/02/2025 às 19h*, realizar-se-á no dia **13/02/2025 às 19h**, o adiamento é motivado para que viabilizar que o membro deste Poder está em viagem para Brasília-DF, em busca de recurso para o município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 10 de fevereiro de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:24AE4F21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2025. Edição 3917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/